

---

**DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

Município de Santana do Itararé - PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

---

### **Apresentação**

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e acesso a direitos socioassistenciais.

O Município de Santana do Itararé - PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população.

---

### **Serviços da Proteção Social Básica:**

#### **1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):**

Atendimento, acompanhamento e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco no fortalecimento de vínculos e acesso a direitos.

Atividades desenvolvidas: atendimentos individuais, visitas domiciliares, grupos de convivência e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

#### **2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

Realizado em grupos, organizados por faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), com atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas.

Objetivo: promover a convivência familiar e comunitária, prevenir situações de isolamento e fortalecer vínculos afetivos e sociais.

#### **3. Atendimento de demandas do Cadastro Único, demandas espontâneas e agendadas:**

Atendimento ao público para informações, orientações, encaminhamentos, atualização de CadÚnico e orientações sobre programas e benefícios sociais.

---

---

## Programas Sociais

### **Programa Bolsa Família**

Transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com condicionalidades nas áreas de saúde e educação.

Gestão municipal: acompanhamento das famílias e atualização do Cadastro Único.

### **Programa Nossa Gente Paraná**

Objetivo: acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social, com ações intersetoriais (saúde, educação, habitação, renda) planejadas de acordo com as necessidades e especificidades territoriais.

Público-alvo: famílias em situação de vulnerabilidade social e risco.

Observação: É considerado referência nacional e abrange municípios de todo o estado.

### **Programa Energia Solidária / Programa Água Solidária**

Objetivo: garantir tarifas sociais para consumo de energia elétrica e abastecimento de água/esgotamento sanitário para famílias vulneráveis, com subsídios. Governo do Estado do Paraná

Público-alvo: famílias com consumo baixo ou em situação de vulnerabilidade.

**Compra Direta/PR:** tem por objetivo de promover o acesso à alimentação saudável e diversificada para pessoas em situação de vulnerabilidade, incentivando a agricultura familiar e fortalecendo o desenvolvimento local e sustentável.

**Programa Leite das Crianças:** O Programa Leite das Crianças (PLC) é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional.

**Carteira da Pessoa Idosa Federal:** A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para poder usar o transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou para ter o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da passagem. Para ter o direito, a pessoa precisa comprovar que tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Esse direito está previsto no Art. 40 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O direito à Carteira da Pessoa Idosa está disponível para as cidadãs e os cidadãos que possuem:

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.

Email: [smas\\_si@yahoo.com.br](mailto:smas_si@yahoo.com.br) – WhatsApp (43) 99971-1532

Santana do Itararé - PR

---

Idade igual ou superior a 60 anos; renda individual menor ou igual a 2 (dois) salários-mínimos; e inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

**Carteira da Pessoa Idosa Paranaense:** Documento gratuito que garante acesso aos benefícios da Lei Estadual nº 22.162/2024. Pessoas com 65 anos ou mais; Que tenham renda igual ou inferior a dois salários-mínimos; Pessoas inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

#### **Programa Dignidade Menstrual**

Apoio a população frente a distribuição gratuita de absorventes higiênicos a mulheres e adolescentes em vulnerabilidade social, em parceria com o Governo Federal.

**Programa Comida Boa:** O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, que tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade de renda, por meio da concessão mensal de R\$ 80,00, pago todo dia 25, por meio de cartão alimentação. O benefício não é sacado, e sim utilizado diretamente nos supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados. A concessão do benefício ocorre de forma automática, sem necessidade de cadastro específico ou solicitação. A cada 90 dias é efetuada a revisão da folha de pagamentos e caso a família se enquadre nos critérios e for selecionada, é gerado cartão e enviado para a Secretaria de Assistência Social do município, onde é redistribuído aos CRAS para a entrega ao beneficiário. São gerados novos cartões e entregues aos municípios: dezembro, março, junho e setembro.

#### **BPC - Pessoa Idosa/Pessoa com Deficiencia:**

O Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC -LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal a pessoa idosa de 65 anos ou mais, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

Pessoa com deficiência que apresenta impedimento de longo prazo (mínimo de 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário mínimo.

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para o INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não gera direito à pensão por morte aos dependentes.

---

O requerimento deste benefício será realizado à distância, não sendo necessário o comparecimento presencial nas unidades do INSS, a não ser quando solicitado para eventual comprovação que não possa ser realizada de forma remota via Meu INSS.

---

### **Projetos Desenvolvidos**

Grupos De Bem com a Vida

Grupo Reviver

Grupo de Habilidades Artesanais

Grupo Nossa Gente Paraná - Primeira Infancia

Grupo de Oficina de Bordado em Chinelo

Grupo/Oficina Manicue e Pedicure

Grupo de Gestantes

Oficina de Informática

---

### **Benefícios Eventuais**

Concedidos conforme a Lei Municipal Nº , em situações de vulnerabilidade temporária:

Benefício eventual de alimentação (cesta básica);em situações específicas.

Benefício eventual de natalidade;em situações específicas.

Benefício eventual de funeral;em situações específicas.

Auxílio para transporte em situações específicas.

Auxilio aluguel social situações específicas.

---

### **Público-Alvo**

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, residentes no município, especialmente:

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;

*Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.*

*Email: [smas\\_si@yahoo.com.br](mailto:smas_si@yahoo.com.br) – WhatsApp (43) 99971-1532*

*Santana do Itararé - PR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Beneficiários do Bolsa Família;

Crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

Mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade;

Famílias com dificuldades no acesso a direitos sociais.

---

**Local de Atendimento**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Endereço: Rua Jose Vitalino Koproski, 165 - Centro.

Telefone: 43 - 99671-6219.

E-mail: smas\_si@yahoo.com.br

Atendimento: De Segunda a Sexta - das 08:00 às 17:00.

---

**Acompanhe Nossas Ações**

**As informações, avisos e campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS podem ser acompanhadas pelo site oficial:**

<https://www.santanadoitarare.pr.gov.br/portal/>